



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2025-15003140
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, para **Formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência na especialidade de bucomaxilo do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 18 de novembro de 2025, às 10:00 hs, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é a **Formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência na especialidade de bucomaxilo do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes deste edital e/ou do termo de referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Gerenciador da ARP: **SECRETARIA DE SAÚDE.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:



CÓDIGO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

4.2 – Orçamento **SIGILOSO**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

6.1.1 – O prazo de entrega dos OPMEs será de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada.

6.1.2 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas.

6.1.3 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motivadas.

6.1.4 – Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.

6.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

6.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12 (doze) meses** a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.5 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim



Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Art.84 da Lei 14.133/21.

6.5.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.5.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, na forma do item 6.5.

6.5.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.5.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.



7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a **SECRETARIA DE SAÚDE**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **SECRETARIA DE SAÚDE**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**



7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à **SECRETARIA DE SAÚDE**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no preço **POR ITEM**, os lances serão em cada um dos itens do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.

9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

9.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.5 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A **SECRETARIA DE SAÚDE**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em



campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.



10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer **VALOR INFERIOR** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.



11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.2.3 e seus subitens não serem suficientes para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de 2 horas (duas horas em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.



11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



11.10.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.

11.10.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.12 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.



12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: previstos no Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - E demais disposições previstas no Termo de Referência.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, casos designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.



$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 %, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30 % sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Não será causa de inabilitação automática a empresa que se encontrar em recuperação judicial.



(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, acompanhado as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo X do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.071/2025.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.b.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.



(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de Qualificação Técnica:

a) Deverá(ão) ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito



público ou privado, informando quantidades, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Todos os OPMEs terão que apresentar o Certificado do Registro dos Produtos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exige o artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976, artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 – GM/98, Resolução RDC nº 185/01 e Resolução RDC nº 260/02 e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

c) Cópia do certificado de registro do produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998).

d) Os itens devem respeitar as portarias e resoluções do Ministério da Saúde, referentes a rotulagem, que estejam em vigor na publicação deste certame, visando garantir o acesso a informações pertinentes a profissionais prescritores e pacientes.

e) Certificado de responsabilidade técnica do profissional da empresa licitante, expedido pelo respectivo conselho de classe.

f) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

f.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

f.2) O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

f.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

f.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade;

g) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011, dos equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

g.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976;

g.2) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:



g.3) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro.

h) A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

(E.1.1) O ANEXO I deste TR contém as justificativas elaboradas pela Fundação Saúde para fundamentar a exigência das alíneas “a” e “c” que, posteriormente, foram validadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos votos dos Processos 103.171-6/17 e 103.816-8/17.

(E.2) DA VISITA TÉCNICA

(E.2.1) A visita técnica será facultativa, com o objetivo de avaliar as condições das unidades e configurações a serem realizadas, em dias e horários previamente acordados, e poderá ser agendada, com o objetivo de inteirar -se do grau de dificuldade existentes para implantação do objeto.

(E.2.2) A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços de atendimento, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim.

(E.2.3) O interesse em realizar a visita técnica deverá ser manifestado até o prazo de 07(sete) dias que antecedem a licitação, através do e-mail: hmj.sugeh@angra.rj.gov.br, Será agendada a visita única para todos os concorrentes em até 02 (dois) antes da realização da licitação, em dia e horário determinado pela administração pública, que deverá comunicar o licitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

(E.2.4) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não haverá possibilidade de alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

(E.2.5) A Visita Técnica será devidamente comprovada por meio do ATESTADO DE COMPARECIMENTO que deverá ser assinada por representante da SMS que acompanhará a visita em cada uma das Unidades e comprovará a realização dessa atividade em todas as unidades objeto da licitação.

(E.2.6) A não realização da visita/vistoria deverá firmar declínio da mesma, conforme Declaração que Declina da realização de Vistoria do Local dos Serviços (Anexo ao Edital), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, deste Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo de chamamento público, não podendo, assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta financeira.

(E.2.7) Não serão reconhecidos como oficiais os atestados que sejam entregues em formatos distintos dos impressos originais entregues pela comissão de fiscalização, bem como, que estejam de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento

(E.3) DAS AMOSTRAS



(E.3.1) A necessidade de amostra faz-se necessária para verificar a qualidade do item ofertado e se o mesmo atende as especificações necessárias conforme Termo de Referência. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

- a) Documentação da fabricante como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;
- b) Descrição do material com especificação técnica;
- c) Técnica cirúrgica de instrumentação/implantação; d) Advertência(s) sobre o produto;
- e) Informação quanto ao registro da OPME na Anvisa.

(E.3.2) Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica solicitada nos itens acima, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

(E.3.3) O processo de avaliação da(s) amostra(s) ocorrerá(ão) no Setor de OPME do Hospital Municipal da Japuíba – Rua Japoranga, nº 1.700, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou email.

(E.3.4) O(s) exemplar(es) colocado(s) à disposição do HMJ será(ão) tratado(s) como tipo padrão(s), e deverá(ão) estar devidamente(s) identificado(s) com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

(E.3.5) O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamento(s)/instrumental(ais) e manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

(E.3.6) O parecer(es) técnico(s) e análise(s) do material(ais) será(ão) devolvido(s) pela Diretoria Técnica do HMJ, que registraram em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e o(s) critério(s) observado(s), o nome com assinatura dos profissionais técnicos que atestaram o (s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

- a) EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.
- b) INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



- c) PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material.
- d) ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- e) CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
- f) MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- g) ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- h) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme
- i) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL /OBSERVAÇÕES presentes no Edital; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- j) SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016.
- k) OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

(E.3.7) O(s) licitante(s) que deixar(em) de encaminhar amostra(s) no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra(s) terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra(s).

(E.3.8) As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

(E.3.9) Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar



contrarrrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato Anexo XI.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.



15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.



15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquela apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e as licitantes vencedoras.



17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a **SECRETARIA DE SAÚDE**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “*ad judicium*” e “*ad negocia*”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de prestação de serviços, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

18.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

19 – DAS GARANTIAS E VALIDADES

a) A(s) contratada(s) deverá(ão) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no termo de referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada.

b) Garantir a substituição/reposição dos materiais e insumos de odontologia, evitando a interrupção do processo de atendimento aos pacientes, sem ônus ao usuário ou a administração pública.



- c) No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituído, a garantia será novamente contada a partir da nova data de entrega do material.
- d) O objeto desta contratação não se aplica serviço de manutenção, diga-se Assistência Técnica
- e) O prazo de garantia dos materiais será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor, tão quanto aquelas definidas no ETP.
- f) O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- g) O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- h) Os insumos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- h.1) Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).
- h.2) Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- i) Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e insumos cirúrgicos no período de validade.

19.1 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1.1 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – A prestação dos serviços que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.



20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **SECRETARIA DE SAÚDE**.

20.4 – Se o prestador de serviço convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado prestar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros prestadores de serviço registrados que tenham aceitado prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato.

20.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:



a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

21.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

21.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a **SECRETARIA DE SAÚDE** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

21.3 – A CONTRATADA deverá apresentar com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX, e declaração a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

21.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE**.



21.7 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

21.8 – E demais condições previstas no Termo de Referência, item 11.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze)** meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 23.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2, observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



23.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por	02



	ocorrência;	
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula item 23.2, poderão ser aplicadas aquelas previstas nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula item 23.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não a prestação dos serviços.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Proposta Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Serviços
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Minuta de Termo de Comodato

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2025.

Kátia Regina da Silva Cordêiroh
Agente de Contratação/Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência na especialidade de bucomaxilo do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra dos Reis.

1.2 A presente contratação dar-se-á por CONSIGNAÇÃO E COMODATO.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Descrição da Necessidade da Contratação e Estimativa do Quantitativo

2.2. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não contrariando, assim, o princípio da supremacia do interesse público.

2.3. Sabe-se que a saúde é direito fundamental de todos e dever dos entes públicos. O direito à saúde é assegurado pelo Estado, intimamente relacionado ao direito à vida, devendo-se garantir as necessidades vitais básicas do indivíduo, conforme fundamenta a Constituição Federal de 1988.

2.4. A Secretaria Municipal de Saúde está empenhada em melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos munícipes, buscando atender as suas necessidades, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, e para isso, procura as melhores soluções.

2.5. A busca na melhor forma de atender as atividades fins desta contratação, nas especialidades cirúrgicas, faz-se necessário que as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) estejam em perfeito status de consumo, digo a pronto atendimento.

2.6 No que rege os **princípios legais da Administração pública** esta contratação se alinha conforme **art.5 da Lei 14.1333/2021**, bem como as legislações apontadas abaixo dentre outras cabíveis as normas técnicas aplicáveis.

2.7 **Portaria MS nº 403, de 7 de maio de 2015** que **“Disciplina a aquisição, o recebimento, a utilização e o controle de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** pelas Unidades Hospitalares subordinadas à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS)”.

2.8. Considerando o que dispõe a **Constituição Federal de 1988**, em especial o seu **artigo 196**:

“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e

recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

2.9. **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, que regulamenta o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.10. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que institui o Sistema Único de Saúde, que a **saúde é direito de todos e dever do Estado**. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022**, Dispõe sobre a elaboração do **Termo de Referência – TR**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

2.12. **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58, de 08 de agosto de 2022**, Dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.13. **Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o **Sistema de Registro de Preços** para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.14. **Portaria PGR/MPU nº 158 de 27 de setembro de 2024 - Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União.

3.0 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Este processo licitatório visa manter linhas de suprimento para fornecimento de equipamentos de ortopedia e órtese, prótese e materiais especiais – OPME, a atender as cirurgias de ortopedia do Hospital Municipal da Japuíba

3.2. O objeto da contratação compreende futura e eventual fornecimento de equipamentos de ortopedia e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), que se dará dentro do prazo de 12 (doze) meses, atendendo assim as demandas dos serviços de saúde do HMJ.

3.3. A descrição “da solução como um todo” se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.0 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.0.1. Os requisitos de contratação estão preconizados no Estudo técnico Preliminar.

4.0.2. A presente contratação, por meio de Registro de Preços, terá como forma o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS** sob o regime de **CONSIGNAÇÃO E COMODATO**, onde a contratada deverá dispor dos materiais necessários para execução do objeto contratado, cujo o prazo será de 12 meses contados da vigência da Ata de SRP.

4.0.3 O fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) dar-se-á sob o regime de **CONSIGNAÇÃO E COMODATO**, onde a contratada deverá dispor de equipamentos e materiais necessários para execução do objeto contratado.

Todos os OPMEs terão que apresentar o Certificado do Registro dos Produtos, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, conforme exige o artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976, artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 – GM/98, Resolução RDC nº 185/01 e Resolução RDC nº 260/02 e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

4.1 Das Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;
- b) Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade, ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- c) A inobservância ao disposto no subitem “a” deste Item, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização, sendo ainda passível das sanções previstas neste TR;
- d) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, salários e descarregamento das mercadorias;
- e) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e à qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- m) Garantir que os produtos sejam transportados adequadamente de acordo com as condições específicas para o seu correto armazenamento, mantendo a temperatura do ambiente e do produto em conformidade ao preconizado pela Portaria nº 272/MS/SNVS, de 08 de Abril de 1998;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos recursos próprios necessários à execução de sua proposta, incluindo, mas não se limitando, aos custos variáveis de sua equipe de apoio técnico

e logístico (como vale-transporte), devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do presente Termo de Referência. A estimativa dos quantitativos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) é de responsabilidade da Contratante, conforme Seção 7.0.

o) Evitar a entrega dos equipamentos de ortopedia e de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

p) Os Procedimentos inerentes as aquisições ora contratados deverão ocorrer em conformidade com o quadro clínico de cada paciente, e em atendimento ao estabelecido na tabela de procedimentos, equipamentos de OPME do SUS.

4.2 Das Obrigações da Contratante

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” do Termo de Referência.

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do objeto.

c) Exercer a fiscalização do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

e) Vetar o emprego de quaisquer produtos e/ou serviços que consideram incompatíveis com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possam ser inadequados, nocivos ou prejudiciais à saúde dos servidores.

f) Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo.

g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

h) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

i) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

j) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 Da Visita Técnica

4.3.1 – A visita técnica será facultativa, com o objetivo de avaliar as condições das unidades e configurações a serem realizadas, em dias e horários previamente acordados, e poderá ser agendada, com o objetivo de inteirar-se do grau de dificuldade existentes para implantação do objeto.

4.3.2 – A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços de atendimento, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.3 – O interesse em realizar a visita técnica deverá ser manifestado até o prazo de 07(sete) dias que

antecedem a licitação, através do e-mail: hmj.sugeh@angra.rj.gov.br. Será agendada a visita única para todos os concorrentes em até 02 (dois) antes da realização da licitação, em dia e horário determinado pela administração pública, que deverá comunicar o licitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

4.3.4 – Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não haverá possibilidade de alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

4.3.5 A Visita Técnica será devidamente comprovada por meio do ATESTADO DE COMPARECIMENTO que deverá ser assinada por representante da SMS que acompanhará a visita em cada uma das Unidades e comprovará a realização dessa atividade em todas as unidades objeto da licitação.

4.3.6 A não realização da visita/vistoria deverá firmar declínio da mesma, conforme Declaração que Declina da realização de Vistoria do Local dos Serviços (**Anexo ao Edital**), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, deste Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo de chamamento público, não podendo, assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta financeira.

4.3.7. Não serão reconhecidos como oficiais os atestados que sejam entregues em formatos distintos dos impressos originais entregues pela comissão de fiscalização, bem como, que estejam de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

4.4 Práticas de Sustentabilidade:

4.4.1 A descrição dos possíveis impactos ambientais estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, conteúdo em seu contexto práticas de sustentabilidade para a contratada fundamentadas nas legislações vigentes.

4.4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente dispostos no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

4.4.3 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada que faz o descarte correto destes resíduos.

4.4.4 A contratante deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

5.0 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.0.1. As quantidades dos itens indicadas no item x, consistem em mera estimativa e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.0.2. A emissão da Ordem de Fornecimento se dará, em quantidades e especificações, de acordo com a Ata de

Registro de Preços, conforme solicitação

5.0.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.0.4. O fornecimento dos itens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será formalizado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para a assinatura da referida Ata.

5.0.5. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.0.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Contratante.

5.0.7. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.1 – DOS PRAZOS

5.1.1 Da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser observado o disposto no §1º art. 71 Decreto Municipal nº 13.361/2023, onde o prazo deverá ser contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

b) Conforme disposto no § 1º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, no ato da prorrogação de vigência da Ata de SRP poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação de vigência a Ata indicar, expressamente o quantitativo renovado

5.1.2 Prazo de Contratação

a) O prazo para a contratação será de 12 meses, equivalente a vigência da Ata de Registro de Preços, contados a partir de sua vigência.

b) Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços deverão ser observados no disposto no art.105 da Lei nº 14.133/2021

5.1.3 Do Prazo e local de Entrega

a) O prazo de entrega dos OPMEs será de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada;

b) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas;

- c) Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motiva das;
- d) Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.
- e) O local de entrega dos OPMEs será no Hospital Municipal da Japuíba situado na xxxxx, especificamente nos setores de almoxarifado/Centro Cirúrgico e ou CME.

5.2 Das Garantias e Validades

5.2.1 Da Garantia e validade dos materiais

- a) A(s) contratada(s) deverá(ão) dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada.
- b) Garantir a substituição/reposição dos materiais e insumos de odontologia, evitando a interrupção do processo de atendimento aos pacientes, sem ônus ao usuário ou a administração pública.
- c) No caso dos materiais que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituído, a garantia será novamente contada a partir da nova data de entrega do material.
- d) O objeto principal desta contratação, referente ao fornecimento de OPMEs, não inclui serviço de manutenção ou assistência técnica para os materiais consumíveis. A manutenção e substituição se aplicam exclusivamente aos instrumentais e equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme item 6.4.11.
- e) O prazo de garantia dos materiais será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor, tão quanto aquelas definidas no ETP.
- f) O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- g) O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- h) Os insumos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
 - h.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).
 - h.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- i) Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e insumos cirúrgicos no período de validade.

5.2.3 Da Garantia de Execução Contratual

- a) **Não haverá exigência da garantia da contratação** conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- b) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no

contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

c) O prazo de garantia de fornecimento dos equipamentos de ortopedia e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), será de 12 (doze) meses, contado a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.4 Da Validade da Proposta

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.0.1. Os meios de comunicação entre a Contratante e a Contratada, se dará por e-mail, contato telefônico, sendo que para as formalidades contratuais apenas presencial e ou e-mail.

6.0.2 O instrumento de contratação a ser utilizado, será a ORDEM DE FORNECIMENTO, circunstanciado com a nota de empenho, com fundamentação ao art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, in verbis, como nossos destaques:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração **poderá** substituí-lo por outro*

instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.1 Da Entrega dos Materiais – OPMEs

a) O objeto solicitado deverá ser entregue no Hospital municipal da Japuíba – na Farmácia, situada na Rua Japoranga nº 1.700 – Japuíba – Angra dos Reis RJ – Cep 23.934-050, de segunda a sexta feira, em horário comercial ou em casos excepcionais devidamente acordado com a Contratante;

b) Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso e acondicionamento, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto;

c) Será de responsabilidade da contratada as ocorrências de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de entrega;

d) As quantidades dos materiais deverão estar especificadas na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

e) Os materiais entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA. no momento da entrega do produto;

f) Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

- g) Os transportes dos materiais deveram obedecer critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, sua esterilidade. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do medicamento. O medicamento deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida;
- h) Os preços devem estar descritos em documento fiscal, especificados: unitário e preço total;
- i) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas;
- j) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- l) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Hospital Municipal da Japuíba.

6.2 Do Aceite

- a) Os materiais devem se apresentados em embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;
- b) Os materiais, nacionais ou importados, devem ter, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- c) Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial, denominação genérica e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº9 de 02/01/2001, RDC nº71 de 22/12/2009;
- d) As bulas deverão estar em conformidade com o Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;
- e) Para todos os produtos, considerar que as medidas, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento

6.3 Da Ata de Registro de Preços

6.3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser concedida adesão a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3.3. Justifica-se a permissão para a adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotem esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

6.3.4. Para efeito da utilização do SRP, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/23.

6.3.5 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de RP poderão ser remanejadas

pelo órgão gerenciador ou entidades participantes e não participantes do RP.

6.4 Da Forma de Fornecimento e Consignação

6.4.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as demandas de estoque e cirurgias, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4.2. Ficará a cargo do enfermeiro Responsável pelo Centro Cirúrgico, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos materiais – no Centro Cirúrgico e nos demais setores, a cargo dos responsáveis setoriais.

6.4.3. Os procedimentos (cirurgias) serão agendados e o fornecedor contratado comunicado com antecedência de pelo menos 48h, no qual receberá a respectiva autorização do Centro Cirúrgico;

6.4.4. Os materiais cirúrgicos, objeto do contrato, serão solicitados pelo Centro Cirúrgico, conforme programação de cirurgias via e-mail ou telefone, devendo ser entregues no Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, de segunda a sexta-feira, as 08h00 às 18h00m, com antecedência de 12h do horário previsto da cirurgia, contados do recebimento da solicitação e da seguinte forma:

6.4.5. Materiais descartáveis e implantes estéreis pelo fabricante: deverão ser entregues diretamente no centro cirúrgico para o enfermeiro(a) ou auxiliar administrativo.

6.4.6. Materiais cirúrgicos e instrumentais: deverão ser entregues diretamente na Central de Material e Esterilização – CME para o processamento dentro do prazo de 12h de antecedência ao procedimento, onde deverá ser realizada a conferência de todo o material entregue, bem como a rotulagem e identificação do mesmo, conforme informações constantes na solicitação, tais como nome do paciente, nome do cirurgião e horário da cirurgia. O fornecedor em conjunto com a CME, deverá registrar a entrega e devolução de todos os materiais em documento específico da instituição.

6.4.7. Instrumentais e Equipamentos/acessórios permanentes: deverão ser entregues diretamente na Central de Material e Esterilização – CME para o processamento dentro do prazo de 12h de antecedência ao procedimento. O fornecedor em conjunto com a CME, deverá registrar a entrega e devolução de todos os equipamentos/acessórios em documento específico da instituição.

6.4.8. No caso de solicitação de materiais para procedimentos cirúrgicos de urgência, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 4 horas (quatro horas), quando da solicitação pela contratante.

6.4.9. O fornecedor deverá cumprir com os prazos de entrega dos materiais e antever a comunicação de qualquer imprevisto que venha ocorrer ainda dentro do prazo de fornecimento. Em caso de descumprimento dos horários de entrega dos materiais estabelecidos pelo Contratante, a mesma poderá recusar o recebimento fora do horário e diante de recorrências, a empresa será notificada e até ter o seu contrato rescindido sem prejuízos a contratante.

6.4.10. Quando os OPMEs - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não atenderem as especificações técnicas ou apresentaram qualquer não conformidade, o produto será devolvido ao fornecedor para as devidas correções.

6.4.11. O fornecedor deverá fornecer instrumentais e equipamentos em devidas condições de uso e garantir sua manutenção e ou substituição quando necessário, sem qualquer ônus a contratante.

6.4.12. Todos os implantes e instrumentais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, em caixas apropriadas para esterilização e com especificações que facilitem o armazenamento e integridade dos materiais.

6.4.13. O fornecedor deverá entregar as caixas com material completo para as cirurgias, cujos implantes deverão ter tamanhos, numerações e quantidades necessárias para a realização da cirurgia.

6.4.14. O fornecedor deverá fornecer ao cirurgião apoio técnico no manejo, utilização e encaminhamento adequado das OPME's, de forma integral em dias úteis e sobreavisos noturnos, finais de semana e feriados.

6.4.15. O instrumentador cirúrgico deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto da cirurgia e realizar a conferência do material sob sua responsabilidade. Caso identifique qualquer eventualidade com o material solicitado para a cirurgia, deverá notificar imediatamente a chefia do Centro Cirúrgico e ou cirurgião.

6.4.16. Após a utilização do material ou implante cirúrgico, a empresa será comunicada via e-mail pelo responsável do Centro Cirúrgico para a emissão da nota fiscal dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas). O Centro Cirúrgico fará a conferência da nota fiscal e dará os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos.

6.4.17. A prestação do serviço pela equipe técnica do apoio deverá atender ao disposto nas legislações vigentes, e na Norma Regulamentadora NR 32, bem como as normas internas da Contratante, com destaque para normas de biossegurança, protocolos assistenciais e de segurança do paciente.

6.4.18. A equipe técnica de instrumentadores cirúrgicos deverá atuar conforme resolução COFEN 214/1998, contribuir na sua competência para a qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes, bem como participar do protocolo de cirurgia segura.

6.4.19. O fornecedor deverá apresentar, quando do contrato e anualmente em caso de renovação, documentações dos instrumentadores cirúrgicos: comprovante de imunização, comprovante de vínculo empregatício, comprovante de formação em instrumentação cirúrgica e registro no conselho. Toda documentação deverá ser apresentada. Caberá ao fornecedor comunicar a contratada qualquer alteração do quadro de pessoal.

6.4.20. O fornecedor deverá garantir a contínua e integral prestação do serviço, independente de férias, faltas ao serviço, feriados, finais de semana, greves de qualquer natureza ou espécie, obrigando-se no cumprimento incondicional do contrato.

6.4.21. O fornecimento deverá disponibilizar todos os itens do contrato e em falta de um item deverá substituir por outro caso o contrato ainda tenha saldo.

6.4.22. O fornecedor deverá arcar com as despesas fiscais e tributárias, bem como com os encargos sociais e trabalhistas, inerentes à prestação de serviços.

6.4.23. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu representante, das normas de segurança, conduta, disciplina e todas as demais normas determinadas pela instituição e responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da contratante.

6.4.24. O fornecedor deverá garantir que seus empregados compareçam ao Hospital devidamente uniformizados e portando de crachá de identificação.

6.5.25. As quantias consignadas serão fornecidas de no mínimo 2 (duas) unidades de cada item, ou se houver necessidade de maior quantidade, estes quantitativos serão estabelecidos pelo Gestor de Contratos dos hospitais. Após o uso dos materiais consignados, imediatamente será solicitado à reposição dos itens utilizados, devendo o(s) fornecedor(s) obedecer ao prazo máximo estipulado no item anterior para tais reposições;

6.4.26. Nos casos das OPME que possuírem conjunto de componentes com tamanhos variados, será de obrigação do fornecedor disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. Será de responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

6.4.27. Responsabilizar-se pela montagem da OPME na Unidade, sempre que aplicável.

6.4.28. Entregar os produtos acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa, conforme ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº 11, de 15 de agosto de 2014, publicado no DOU de 19 de agosto de 2014, com informações do item, número de lote, data de validade, número do processo e número do pregão eletrônico.

6.4.29 O material fornecido em caráter de consignação, em cada reposição sendo necessário, sem agregar valor, sendo entregue em consonância exata à cada peça de material de órtese e prótese.

6.5 Do Comodato

6.5.1. Sob o regime de comodato para os equipamentos será firmado Termo de Comodato entre a Contratante e Contratada, conforme anexo a este Termo de Referência.

6.5.2 Além do fornecimento das OPMEs, a empresa contratada deverá fornecer, durante o período da cirurgia, os instrumentais necessários para cada procedimento, via regime de comodato;

6.5.3. Repor estoque dos instrumentais e equipamentos ora cedidos em comodato conforme Termo de Referência e sempre que requisitado pela CONTRATANTE;

6.5.4. As empresas contratadas se obrigam ainda a substituir, sem Onus para Secretaria Municipal de Saúde, no caso de qualquer defeito que impossibilite seu uso, os instrumentais disponibilizados ao hospital, em Regime de Comodato;

6.5.5. Os equipamentos fornecidos em comodato deve ser novos e registrados na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando couber

6.5.6 A empresa vencedora do certame trará o equipamento em comodato que deverá ser compatível com o material a ser utilizado no procedimento cirúrgico, conforme SOLICITADO.

6.5.7 Os demais materiais e instrumentais para comodato serão requisitados pela HMJ de acordo com o procedimento cirúrgico a ser realizado, obedecendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6 Das Amostras

A necessidade de amostra faz-se necessária para verificar a qualidade do item ofertado e se o mesmo atende as especificações necessárias conforme Termo de Referência.

A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

a) Documentação da fabricante como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;

b) Descrição do material com especificação técnica;

c) Técnica cirúrgica de instrumentação/implantação; d) Advertência(s)

sobre o produto;

e) Informação quanto ao registro da OPME na Anvisa

Caso ainda haja alguma dúvida sobre a apresentação técnica solicitada nos itens acima, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES presentes do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

O processo de avaliação da(s) amostra(s) ocorrerá(ão) na Seção XXXX do HMJ – Rodovia Rio Santos 1700 em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou email.

O(s) exemplar(es) colocado(s) à disposição do HMJ será(ão) tratado(s) como tipo padrão(s), e deverá(ão) estar devidamente(s) identificado(s) com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamento(s)/instrumental(ais) e manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

O parecer(es) técnico(s) e análise(s) do material(ais) será(ão) devolvido(s) pela Diretoria Técnica do HMJ, que registraram em formulário o(s) resultado(s) da(s) análise(s) e os critério(s) observado(s), o nome com assinatura dos profissionais técnicos que atestaram o (s) produto(s) e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

- a) EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.
- b) INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- c) PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material.
- d) ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- e) CONFORMIDADE TÉCNICA: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
- f) MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- g) ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- h) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme
- i) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL /OBSERVAÇÕES presentes no Edital; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- j) SEGURANÇA: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016.

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com

conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. O(s) licitante(s) que deixar(em) de encaminhar amostra(s) no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra(s) terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra(s).

As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital

6.7 Do Recebimento

6.7.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, inciso II. Na seguinte forma:

Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, no prazo de 20 (vinte) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.7.3. Termos de Recebimentos serão emitidos pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais entregues.

6.7.4. O recebimento definitivo do objeto será formalizado por meio da emissão do termo de recebimento pelo setor responsável, conforme prazos estabelecidos. A ausência de manifestação formal da Contratante dentro do prazo estabelecido não implicará aceite tácito, devendo a Contratada diligenciar para obter o ateste e recebimento formal.

6.7.5. O material será recebido, provisoriamente, no ato de entrega, somente através de Nota Fiscal de Simples Remessa com a descrição e lote dos itens solicitados. Confirmada a utilização da OPME, após o devido empenho, a Unidade de Almoxarifado responsável pelo recebimento dos produtos enviará ao fornecedor e-mail com comunicado de uso, informando lote e quantidade dos materiais, para que este proceda com o respectivo faturamento dos materiais, encaminhando a NF-e de faturamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da unidade de saúde CONTRATANTE.

6.8 Da Subcontratação

6.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.0 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1. O quantitativo dos itens foi estimado para atender um período, estimado, de 12 (doze) meses.

7.2. Considerando que o HMJ não é um hospital referenciado, o número de cirurgias é de baixo volume. Entretanto, a estimativa para utilização de OPMEs demonstram um quantitativo baixo, cuja a estimativa se dará em função dos procedimentos autorizados pelo SUS.

7.3. Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o código material (CATMAT), prevalecerá o descritivo.

7.4. A composição do quantitativo está parametrizado no Estudo Técnico Preliminar no tópico Estimativa das Quantidades.

PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada (12 meses)
1	<p>12-MIC-003 PARAFUSO MICRO 1.2 x 03MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401018	75
2	<p>12-MIC-004 PARAFUSO MICRO 1.2 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401018	105

3	<p>12-MIC-005 PARAFUSO MICRO 1.2 x 05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401019	105
4	<p>12-MIC-006 PARAFUSO MICRO 1.2 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401020	105
5	<p>12-MIC-008 PARAFUSO MICRO 1.2 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401633	105

6	<p>14-AUT-003 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X03MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105
7	<p>14-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105
8	<p>14-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105

9	<p>14-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105
10	<p>14-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 9 MM</p>	UND	401629	113
11	<p>14-NEU-004 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 4MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401544	150

12	<p>14-NEU-005 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 5MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401545	150
13	<p>14-NEU-008 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 8MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 15 MM</p>	UND	401548	60
14	<p>15-MIC-004 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401544	60

15	<p>15-MIC-005 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401545	60
16	<p>15-MIC-006 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401546	60
17	<p>15-MIC-008 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401548	75

18	<p>15-MIC-010 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 10 MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,8 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM</p>	UND	401451	45
19	<p>16-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150
20	<p>16-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150
21	<p>16-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150
22	<p>16-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150

23	<p>16-AUT-010 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	120
24	<p>16-AUT-012 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	75
25	<p>16-EG2-006 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 1,6 x 6,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401506	75
26	<p>16-EG2-008 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 1,6 x 8,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401508	225

27	<p>16-MED-004 PARAFUSO MEDIO 1.6X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Absorvível</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: Cerca De 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401491	45
28	<p>16-MED-005 PARAFUSO MEDIO 1.6X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Absorvível</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: Cerca De 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401492	45
29	<p>16-MED-006 PARAFUSO MEDIO 1.6X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401399	150

30	<p>16-MED-008 PARAFUSO MEDIO 1.6X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401388	150
31	<p>19-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortico-Esponjoso</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão</p> <p>Adicional: C/ Dispositivo Inertor</p> <p>Tipo Uso*: Uso Único</p>	UND	440250	75
32	<p>19-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortico-Esponjoso</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão</p> <p>Adicional: C/ Dispositivo Inertor</p> <p>Tipo Uso*: Uso Único</p>	UND	440250	90

33	<p>19-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortico-Esponjoso</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão</p> <p>Adicional: C/ Dispositivo Inertor</p> <p>Tipo Uso*: Uso Único</p>	UND	440250	105
34	<p>19-MED-006 PARAFUSO MEDIO EMERGENCIA 1.9X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,8 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401030	150
35	<p>19-MED-008 PARAFUSO MEDIO EMERGENCIA 1.9X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,8 MM</p> <p>Comprimento: 7 MM</p>	UND	401031	150
36	<p>20-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150

37	<p>20-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	120
38	<p>20-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150
39	<p>20-AUT-010 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	180
40	<p>20-AUT-012 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades</p> <p>Tipo: Compressão</p> <p>Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante</p> <p>Diâmetro: Cerca De 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 12 MM</p>	UND	443088	150

41	<p>20-EG2-006 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 6,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	75
42	<p>20-EG2-008 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 8,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM</p>	UND	401628	150
43	<p>20-EG2-010 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 10,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 10 MM</p>	UND	401630	75

44	<p>20-MAN-004 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401506	75
45	<p>20-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401506	75
46	<p>20-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	90

47	<p>20-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401628	150
48	<p>20-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM</p>	UND	401630	180
49	<p>20-MAN-012 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 12 MM</p>	UND	401632	150

50	<p>20-MAN-014 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X14MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 14 MM</p>	UND	401636	150
51	<p>20-MAN-016 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X16MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 16 MM</p>	UND	401637	60
52	<p>23-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 05 MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401006	75

53	<p>23-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401007	105
54	<p>23-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401009	120
55	<p>E12-LL-004 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 2 X 2 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	433968	08
56	<p>E12-tp PLACA L 08 FUROS ESQUERDA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico</p> <p>Tipo: Absorvível</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 4 X 3 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p>	UND	433052	08

57	<p>E12-LL-104 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA LONGA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 2 X 2 Furos Diâmetro:</p> <p>P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	433968	08
58	<p>E12-ST-004 PLACA RETA 04 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	433962	15
59	<p>E12-ST-005 PLACA RETA 05 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial Para Mão</p> <p>Formato: Reta Anatômica, Com Ponte</p> <p>Quantidade Furos: 05 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	442862	15
60	<p>E12-ST-006 PLACA RETA 06 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	448669	15

61	<p>E12-ST-008 PLACA RETA 08 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta, Com Ponte</p> <p>Quantidade Furos: 08 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	448538	15
62	<p>E12-ST-018 PLACA RETA 18 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 18 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p>	UND	433957	08
63	<p>E12-TP-005 PLACA T 05 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "T" Duplo</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	460715	08
64	<p>E12-TP-010 PLACA T 10 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "T"</p> <p>Quantidade Furos: 12 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	617456	08
65	<p>E12-XP-005 PLACA X 05 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "X"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434779	08

66	<p>E12-YP-008 PLACA Y 08 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "Y"</p> <p>Quantidade Furos: 08 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida, Bloqueada</p>	UND	462066	08
67	<p>E16-CD-006 PLACA CD ORBITAL 06 FUROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Pequeno</p>	UND	435734	30
68	<p>E16-CD-008 PLACA CD ORBITAL 08 FUROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande</p>	UND	435732	45
69	<p>E16-CD-010 PLACA CD ORBITAL 10 FUROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande</p>	UND	435738	68

70	<p>E16-LL-004 PLACA L 04 FUIROS ESQUERDA 90 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	68
71	<p>E16-LL-104 PLACA L 04 FUIROS ESQUERDA 90 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	68
72	<p>E16-LL-204 PLACA L 04 FUIROS ESQUERDA 100 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	60
73	<p>E16-LL-304 PLACA L 04 FUIROS ESQUERDA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	60

74	<p>E16-LL-406 PLACA L 06 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 3 X 3 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	434059	60
75	<p>E16-LR-004 PLACA L 04 FUROS DIREITA 90 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45
76	<p>E16-LR-104 PLACA L 04 FUROS DIREITA 90 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45
77	<p>E16-LR-204 PLACA L 04 FUROS DIREITA 100 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45

78	<p>E16-LR-304 PLACA L 04 FUIROS DIREITA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45
79	<p>E16-LR-406 PLACA L 06 FUIROS DIREITA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial Para Mão</p> <p>Formato: Em "L", Tipo "Offset"</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	442883	45
80	<p>E16-OR-V10-02 PLACA ORBITAL 06FUIROS V10 PEQUENA 0,2MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Orbital, Curva</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>"</p>	UND	434087	45
81	<p>E16-OR-V10-03 PLACA ORBITAL 06FUIROS V10 PEQUENA 0,3MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Orbital, Curva</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>"</p>	UND	434087	30

82	<p>E16-OR-V20-02 PLACA ORBITAL 12FUROS V20 GRANDE 0,2MM 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande "</p>	UND	435738	38
83	<p>E16-OR-V20-03 PLACA ORBITAL 12FUROS V20 GRANDE 0,3MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande "</p>	UND	435738	30
84	<p>E16-ST-004 PLACA RETA 04 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	433703	08
85	<p>E16-ST-006 PLACA RETA 06 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Reconstrução Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448688	23

86	<p>E16-ST-010 PLACA RETA 10 FUROS CURTA 1.6 "</p> <p>Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 10 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448666	45
87	<p>E16-ST-012 PLACA RETA 12 FUROS CURTA 1.6</p> <p>"Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 12 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"</p>	UND	448532	45
88	<p>E16-ST-018 PLACA RETA 18 FUROS CURTA 1.6</p> <p>"Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 18 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	433957	15
89	<p>E16-ST-104 PLACA RETA 04 FUROS LONGA 1.6</p> <p>"Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	433703	15

90	<p>E16-ST-116 PLACA RETA 16 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Reconstrução</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 16 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p> <p>"</p>	UND	448688	08
91	<p>E16-ST-12-R PLACA RETA 12 FUROS 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 12 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"</p>	UND	448532	15
92	<p>E20-CD-007 PLACA ORBITAL 07 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Básico</p> <p>Tamanho: Pequeno"</p>	UND	435737	15
93	<p>E20-CD-009 PLACA ORBITAL 09 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Básico</p> <p>Tamanho: Médio"</p>	UND	435736	15

94	<p>E20-CD-010-M PLACA ORBITAL 10 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande"</p>	UND	435732	15
95	<p>E20-CN-004 PLACA CONDILO 04 FUROS PONTE 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular</p> <p>Formato: Trapezoidal</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Semirrígida"</p>	UND	444242	23
96	<p>E20-CN-009 PLACA CONDILO 09 FUROS PONTE 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular</p> <p>Formato: Trapezoidal</p> <p>Quantidade Furos: 09 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	448291	23
97	<p>E20-LL-004-F PLACA L 04 FUROS ESQ. FLEXIVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0.6MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	434084	08

<p>98</p>	<p>E20-LL-004-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0,8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>08</p>
<p>99</p>	<p>E20-LL-004-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA CURTA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>30</p>
<p>100</p>	<p>E20-LL-104-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL LONGA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>15</p>
<p>101</p>	<p>E20-LL-104-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA LONGA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>15</p>

102	<p>E20-LL-204-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL CURTA 110 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68
103	<p>E20-LL-204-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA CURTA 110 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68
104	<p>E20-LL-404-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL LONGA 110 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68
105	<p>E20-LL-404-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA LONGA 110 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68
106	<p>E20-LR-004-M PLACA L 04 FUROS DIR. MALEAVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68

<p>107</p>	<p>E20-LR-004-R PLACA L 04 FUROS DIR. RIGIDA CURTA 90 GRAUS 2.0 (1MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>68</p>
<p>108</p>	<p>E20-LR-104-M PLACA L 04 FUROS DIR. MALEAVEL LONGA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>68</p>
<p>109</p>	<p>E20-LR-104-R PLACA L 04 FUROS DIR. RIGIDA LONGA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>68</p>

110	<p>E20L-AJ-016 PLACA RETA DIST. 16 LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 16 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2.0 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448646	15
111	<p>E20L-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 05MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM"</p>	UND	401022	75
112	<p>E20L-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 06MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM"</p>	UND	400992	75

113	<p>E20L-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 08MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM"</p>	UND	401628	75
114	<p>E20L-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 10MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM"</p>	UND	401511	75
115	<p>E20L-SB-004 PLACA RETA CURTA 4 FUROS LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	433959	30

116	<p>E20L-ST-008-R PLACA RETA 8 FUROS LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 08 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448648	15
117	<p>E23L-MAN-004 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 04MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Absorvível</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: Cerca De 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM"</p>	UND	401494	47
118	<p>E23L-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 05MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM"</p>	UND	401022	30

119	<p>E23L-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 06MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM"</p>	UND	400992	75
120	<p>E23L-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 08MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM"</p>	UND	401628	60
121	<p>E23L-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 10MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Ácido Polilático</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Absorvível</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: Cerca De 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM"</p>	UND	401498	45

122	<p>E24L-AL-015 PLACA RETA 15 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 16 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448667	15
123	<p>E24L-REC-005 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 05MM 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial Para Mão</p> <p>Formato: Reta Anatômica, Com Ponte</p> <p>Quantidade Furos: 05 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	442862	75
124	<p>E24L-REC-006 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 06MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM"</p>	UND	401422	75

125	<p>E24L-REC-008 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 08MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM"</p>	UND	401423	90
126	<p>E24L-REC-010 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 10MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM"</p>	UND	401424	75
127	<p>E24L-REC-012 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 12MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 12 MM</p> <p>"</p>	UND	401425	60
128	<p>E24L-REC-014 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 14MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: P/ Placa De Reforço De Ângulo</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM"</p>	UND	434068	30

129	<p>E24L-RL-020 PLACA RETA 20 FUROS ESQ. LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 20 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 MM"</p>	UND	436534	15
130	<p>E24L-RM-025 PLACA RETA 25 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Angulada</p> <p>Quantidade Furos: 25 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"</p>	UND	434070	08
131	<p>E24L-RS-015 PLACA RETA 15 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 16 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448667	08
132	<p>E24L-RS-021 PLACA RETA 21 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Reconstrução</p> <p>Formato: Angulada</p> <p>Quantidade Furos: 21 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448672	06

133	<p>E24L-RS-025 PLACA RETA 25 FUROS LOCKING 2.4 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Biangulada</p> <p>Quantidade Furos: 25 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448529	06
134	<p>E24L-SB-004 PLACA RETA REGULAR LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Retangular</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,2 MM"</p>	UND	440704	06
135	<p>E24L-SB-104 PLACA RETA LONGA LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	433962	06
136	<p>E24L-ST-004 PLACA RETA NORMAL 4 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448668	06

137	<p>E24L-ST-006 PLACA RETA 6 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Retangular</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434775	08
138	<p>VE24L-ST-104 PLACA RETA LONGA 4 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	433959	08
139	<p>E27L-REC-005 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 05MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p> <p>"</p>	UND	401657	08
140	<p>E27L-REC-006 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 06MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 7 MM"</p>	UND	401658	45

141	<p>E27L-REC-008 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 08MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 9 MM"</p>	UND	401660	45
142	<p>E20-022 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 1.2 "Broca Cirúrgica</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Formato Ponta Ativa: Helicoidal</p> <p>Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Universal</p> <p>Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"</p>	UND	450293	45
143	<p>E20-007 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 1.6 "Broca Cirúrgica</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Formato Ponta Ativa: Helicoidal</p> <p>Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Universal</p> <p>Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"</p>	UND	450293	45
144	<p>E20-011 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 2.0 "Broca Cirúrgica</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Formato Ponta Ativa: Helicoidal</p> <p>Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Universal</p> <p>Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"</p>	UND	450293	45

145	E10-011 CONTAINER DE PARAFUSOS "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	08
146	E10-005 CONTAINER DE PLACAS 2.0 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	08
147	E10-003 CONTAINER DE PLACAS 1.2 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02
148	E10-014 CAIXA CMF SYSTEM 2.0 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02
149	E-10-013 CAIXA CMF SYSTEM 1.6 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02

150	<p>E10-012 CAIXA CMF SYSTEM 1.2 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	02
151	<p>278 MOTOR ELETRICO "Motor Cirúrgico Modelo: Micro Motor</p> <p>Cabeçote: S/ Cabeçote</p> <p>Tipo: Peça De Mão, C/ Cabo</p> <p>Segurança: C/ Trava</p> <p>Adicional: C/ Pedal Ajustável</p> <p>Compatibilidade: Compatível C/ Unidade Geradora</p> <p>Alimentação: Elétrica</p> <p>Esterilidade: Esterilizável"</p>	UND	611612	03
152	<p>731750001 BROCA 701 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada</p> <p>Formato Ponta Ativa: Cônica</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Específico</p> <p>Comprimento Total: Cerca De 80 MM</p> <p>Tipo Uso: Descartável</p> <p>Esterilidade: Estéril"</p>	UND	430808	23

153	732010001 BROCA 703 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada			
	Formato Ponta Ativa: Cônica			
	Diâmetro: 2,3 MM			
	Encaixe: Encaixe Específico			
	Comprimento Total: Cerca De 80 MM	UND	430808	23
	Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril"			

8.0 DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1.O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. Art. 29º da Lei nº 14.133/2021

8.2. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM, sob o Modo de Disputa Aberto**

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

I. Habilitação Jurídica (Art. 66, Lei nº 14.133/2021);

II. Habilitações fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei nº 14.133/2021);

III. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei nº 14.133/2021);

IV. Habilitação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

8.5 Da Qualificação Técnica

a) Deverá(ão) ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Todos os OPMEs terão que apresentar o Certificado do Registro dos Produtos, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, conforme exige o artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976, artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 – GM/98, Resolução RDC nº 185/01 e Resolução RDC nº 260/02 e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

c) Cópia do certificado de registro do produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, em conformidade

com a legislação sanitária vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo, mas não se limitando, às disposições do Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814/1998 e das Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) aplicáveis ao registro e à comercialização de produtos para a saúde.

d) Os itens devem respeitar as portarias e resoluções do Ministério da Saúde, referentes a rotulagem, que estejam em vigor na publicação deste certame, visando garantir o acesso a informações pertinentes a profissionais prescritores e pacientes.

e) Certificado de responsabilidade técnica do profissional da empresa licitante, expedido pelo respectivo conselho de classe.

f) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

f.1 – Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

f.2 – O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

f.3 – Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

f.4 – A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade;

g) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, Lei Federal nº 12.401/2011, e as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) vigentes aplicáveis a produtos para a saúde, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1 – Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976;

c.2 – Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

c.3 – Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro.

g) A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

8.5.1 O **ANEXO I** deste TR contém as justificativas elaboradas pela Fundação Saúde para fundamentar a exigência das alíneas “a” e “c” que, posteriormente, foram validadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos votos dos Processos 103.171-6/17 e 103.816-8/17.

9.0 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada (12 meses)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>12-MIC-003 PARAFUSO MICRO 1.2 x 03MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401018	75	R\$	R\$
2	<p>12-MIC-004 PARAFUSO MICRO 1.2 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401018	105	R\$	R\$

3	<p>12-MIC-005 PARAFUSO MICRO 1.2 x 05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 5 MM</p>	UND	401019	105	R\$	R\$
4	<p>12-MIC-006 PARAFUSO MICRO 1.2 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401020	105	R\$	R\$
5	<p>12-MIC-008 PARAFUSO MICRO 1.2 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 8 MM</p>	UND	401633	105	R\$	R\$

6	<p>14-AUT-003 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X03MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105	R\$	R\$
7	<p>14-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105	R\$	R\$

8	<p>14-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105	R\$	R\$
9	<p>14-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	105	R\$	R\$

10	<p>14-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 9 MM</p>	UND	401629	113	R\$	R\$
11	<p>14-NEU-004 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 4MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 4 MM</p>	UND	401544	150	R\$	R\$
12	<p>14-NEU-005 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 5MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 5 MM</p>	UND	401545	150	R\$	R\$

13	<p>14-NEU-008 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 8MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 15 MM</p>	UND	401548	60	R\$	R\$
14	<p>15-MIC-004 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM</p>	UND	401544	60	R\$	R\$
15	<p>15-MIC-005 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401545	60	R\$	R\$

16	<p>15-MIC-006 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401546	60	R\$	R\$
17	<p>15-MIC-008 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,7 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401548	75	R\$	R\$
18	<p>15-MIC-010 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 10 MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,8 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM</p>	UND	401451	45	R\$	R\$

19	<p>16-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150	R\$	R\$
20	<p>16-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150	R\$	R\$
21	<p>16-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150	R\$	R\$
22	<p>16-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	150	R\$	R\$

23	<p>16-AUT-010 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	120	R\$	R\$
24	<p>16-AUT-012 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	75	R\$	R\$
25	<p>16-EG2-006 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 1,6 x 6,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401506	75	R\$	R\$

26	<p>16-EG2-008 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 1,6 x 8,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM</p>	UND	401508	225	R\$	R\$
27	<p>16-MED-004 PARAFUSO MEDIO 1.6X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Polilático Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 1,5 MM Comprimento: 4 MM</p>	UND	401491	45	R\$	R\$
28	<p>16-MED-005 PARAFUSO MEDIO 1.6X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Polilático Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 1,5 MM Comprimento: 5 MM</p>	UND	401492	45	R\$	R\$

29	<p>16-MED-006 PARAFUSO MEDIO 1.6X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 5 MM</p>	UND	401399	150	R\$	R\$
30	<p>16-MED-008 PARAFUSO MEDIO 1.6X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 8 MM</p>	UND	401388	150	R\$	R\$
31	<p>19-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortico-Esponjoso Tipo Rosca: Rosca Parcial Diâmetro: 2,0 MM Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão Adicional: C/ Dispositivo Inertor Tipo Uso*: Uso Único</p>	UND	440250	75	R\$	R\$

32	<p>19-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortico-Esponjoso</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão</p> <p>Adicional: C/ Dispositivo Insetor</p> <p>Tipo Uso*: Uso Único</p>	UND	440250	90	R\$	R\$
33	<p>19-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortico-Esponjoso</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão</p> <p>Adicional: C/ Dispositivo Insetor</p> <p>Tipo Uso*: Uso Único</p>	UND	440250	105	R\$	R\$
34	<p>19-MED-006 PARAFUSO MEDIO EMERGENCIA 1.9X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,8 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM</p>	UND	401030	150	R\$	R\$

35	<p>19-MED-008 PARAFUSO MEDIO EMERGENCIA 1.9X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Emergência</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 1,8 MM</p> <p>Comprimento: 7 MM</p>	UND	401031	150	R\$	R\$
36	<p>20-AUT-005 PARAFUSO AUTOOPERFURANTE 2.0X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autooperfurante</p>	UND	443774	150	R\$	R\$
37	<p>20-AUT-006 PARAFUSO AUTOOPERFURANTE 2.0X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autooperfurante</p>	UND	443774	120	R\$	R\$
38	<p>20-AUT-008 PARAFUSO AUTOOPERFURANTE 2.0X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autooperfurante</p>	UND	443774	150	R\$	R\$

39	<p>20-AUT-010 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Compressão Canulado</p> <p>Tipo: Tipo De Herbert</p> <p>Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante</p>	UND	443774	180	R\$	R\$
40	<p>20-AUT-012 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades</p> <p>Tipo: Compressão</p> <p>Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante</p> <p>Diâmetro: Cerca De 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 12 MM</p>	UND	443088	150	R\$	R\$

41	<p>20-EG2-006 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 6,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	75	R\$	R\$
42	<p>20-EG2-008 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 8,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM</p>	UND	401628	150	R\$	R\$

43	<p>20-EG2-010 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 10,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto- Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM</p>	UND	401630	75	R\$	R\$
44	<p>20-MAN-004 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401506	75	R\$	R\$
45	<p>20-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401506	75	R\$	R\$

46	<p>20-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM</p>	UND	401627	90	R\$	R\$
47	<p>20-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM</p>	UND	401628	150	R\$	R\$
48	<p>20-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM</p>	UND	401630	180	R\$	R\$

49	<p>20-MAN-012 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 12 MM</p>	UND	401632	150	R\$	R\$
50	<p>20-MAN-014 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X14MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 14 MM</p>	UND	401636	150	R\$	R\$
51	<p>20-MAN-016 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X16MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Parcial</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Comprimento: 16 MM</p>	UND	401637	60	R\$	R\$

52	<p>23-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 05 MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 5 MM</p>	UND	401006	75	R\$	R\$
53	<p>23-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 6 MM</p>	UND	401007	105	R\$	R\$
54	<p>23-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 8 MM</p>	UND	401009	120	R\$	R\$

55	<p>E12-LL-004 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 2 X 2 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	433968	08	R\$	R\$
56	<p>E12-tp PLACA L 08 FUROS ESQUERDA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Ácido Polilático</p> <p>Tipo: Absorvível</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 4 X 3 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p>	UND	433052	08	R\$	R\$
57	<p>E12-LL-104 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA LONGA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 2 X 2 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	433968	08	R\$	R\$

58	<p>E12-ST-004 PLACA RETA 04 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	433962	15	R\$	R\$
59	<p>E12-ST-005 PLACA RETA 05 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial Para Mão</p> <p>Formato: Reta Anatômica, Com Ponte</p> <p>Quantidade Furos: 05 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	442862	15	R\$	R\$
60	<p>E12-ST-006 PLACA RETA 06 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	448669	15	R\$	R\$

61	<p>E12-ST-008 PLACA RETA 08 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta, Com Ponte</p> <p>Quantidade Furos: 08 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	448538	15	R\$	R\$
62	<p>E12-ST-018 PLACA RETA 18 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 18 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p>	UND	433957	08	R\$	R\$
63	<p>E12-TP-005 PLACA T 05 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "T" Duplo</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	460715	08	R\$	R\$
64	<p>E12-TP-010 PLACA T 10 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "T"</p> <p>Quantidade Furos: 12 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	617456	08	R\$	R\$

65	<p>E12-XP-005 PLACA X 05 FUIROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "X" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434779	08	R\$	R\$
66	<p>E12-YP-008 PLACA Y 08 FUIROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "Y" Quantidade Furos: 08 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida, Bloqueada</p>	UND	462066	08	R\$	R\$
67	<p>E16-CD-006 PLACA CD ORBITAL 06 FUIROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Pequeno</p>	UND	435734	30	R\$	R\$

68	<p>E16-CD-008 PLACA CD ORBITAL 08 FUIROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande</p>	UND	435732	45	R\$	R\$
69	<p>E16-CD-010 PLACA CD ORBITAL 10 FUIROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande</p>	UND	435738	68	R\$	R\$
70	<p>E16-LL-004 PLACA L 04 FUIROS ESQUERDA 90 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	68	R\$	R\$

71	<p>E16-LL-104 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 90 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
72	<p>E16-LL-204 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	60	R\$	R\$
73	<p>E16-LL-304 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	60	R\$	R\$
74	<p>E16-LL-406 PLACA L 06 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 3 X 3 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte</p>	UND	434059	60	R\$	R\$

75	<p>E16-LR-004 PLACA L 04 FUROS DIREITA 90 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45	R\$	R\$
76	<p>E16-LR-104 PLACA L 04 FUROS DIREITA 90 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45	R\$	R\$
77	<p>E16-LR-204 PLACA L 04 FUROS DIREITA 100 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45	R\$	R\$
78	<p>E16-LR-304 PLACA L 04 FUROS DIREITA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em "L"</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p>	UND	434083	45	R\$	R\$

79	<p>E16-LR-406 PLACA L 06 FUROS DIREITA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial Para Mão</p> <p>Formato: Em "L", Tipo "Offset"</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	442883	45	R\$	R\$
80	<p>E16-OR-V10-02 PLACA ORBITAL 06FUROS V10 PEQUENA 0,2MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Orbital, Curva</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>"</p>	UND	434087	45	R\$	R\$
81	<p>E16-OR-V10-03 PLACA ORBITAL 06FUROS V10 PEQUENA 0,3MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Orbital, Curva</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>"</p>	UND	434087	30	R\$	R\$

82	<p>E16-OR-V20-02 PLACA ORBITAL 12FUROS V20 GRANDE 0,2MM 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande "</p>	UND	435738	38	R\$	R\$
83	<p>E16-OR-V20-03 PLACA ORBITAL 12FUROS V20 GRANDE 0,3MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande "</p>	UND	435738	30	R\$	R\$
84	<p>E16-ST-004 PLACA RETA 04 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	433703	08	R\$	R\$

85	<p>E16-ST-006 PLACA RETA 06 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Reconstrução Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448688	23	R\$	R\$
86	<p>E16-ST-010 PLACA RETA 10 FUROS CURTA 1.6 " Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 10 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448666	45	R\$	R\$
87	<p>E16-ST-012 PLACA RETA 12 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 12 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"</p>	UND	448532	45	R\$	R\$
88	<p>E16-ST-018 PLACA RETA 18 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 18 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	433957	15	R\$	R\$

89	<p>E16-ST-104 PLACA RETA 04 FUROS LONGA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	433703	45	R\$	R\$
90	<p>E16-ST-116 PLACA RETA 16 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Reconstrução Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida</p>	UND	448688	08	R\$	R\$
91	<p>E16-ST-12-R PLACA RETA 12 FUROS 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 12 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p>	UND	448532	15	R\$	R\$

92	<p>E20-CD-007 PLACA ORBITAL 07 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Básico</p> <p>Tamanho: Pequeno"</p>	UND	435737	15	R\$	R\$
93	<p>E20-CD-009 PLACA ORBITAL 09 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Básico</p> <p>Tamanho: Médio"</p>	UND	435736	15	R\$	R\$
94	<p>E20-CD-010-M PLACA ORBITAL 10 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Modelo Complexo</p> <p>Tamanho: Grande"</p>	UND	435732	15	R\$	R\$

<p>95</p>	<p>E20-CN-004 PLACA CONDILO 04 FUROS PONTE 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular</p> <p>Formato: Trapezoidal</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Semirrígida"</p>	<p>UND</p>	<p>444242</p>	<p>23</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>96</p>	<p>E20-CN-009 PLACA CONDILO 09 FUROS PONTE 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular</p> <p>Formato: Trapezoidal</p> <p>Quantidade Furos: 09 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>448291</p>	<p>23</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>97</p>	<p>E20-LL-004-F PLACA L 04 FUROS ESQ. FLEXIVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0.6MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte"</p>	<p>UND</p>	<p>434084</p>	<p>08</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

<p>98</p>	<p>E20-LL-004-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0,8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>08</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>99</p>	<p>E20-LL-004-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA CURTA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>30</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>100</p>	<p>E20-LL-104-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL LONGA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>15</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>101</p>	<p>E20-LL-104-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA LONGA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>434083</p>	<p>15</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

102	<p>E20-LL-204-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL CURTA 110 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
103	<p>E20-LL-204-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA CURTA 110 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
104	<p>E20-LL-404-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL LONGA 110 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
105	<p>E20-LL-404-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA LONGA 110 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$

106	<p>E20-LR-004-M PLACA L 04 FUROS DIR. MALEAVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
107	<p>E20-LR-004-R PLACA L 04 FUROS DIR. RIGIDA CURTA 90 GRAUS 2.0 (1MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
108	<p>E20-LR-104-M PLACA L 04 FUROS DIR. MALEAVEL LONGA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$
109	<p>E20-LR-104-R PLACA L 04 FUROS DIR. RIGIDA LONGA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Em ""L""</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434083	68	R\$	R\$

<p>110</p>	<p>E20L-AJ-016 PLACA RETA DIST. 16 LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	<p>UND</p>	<p>448646</p>	<p>15</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>111</p>	<p>E20L-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 05MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 5 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>401022</p>	<p>75</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>112</p>	<p>E20L-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 06MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>400992</p>	<p>75</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

113	<p>E20L-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 08MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 8 MM"</p>	UND	401628	75	R\$	R\$
114	<p>E20L-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 10MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p> <p>Tipo: Bloqueio</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 10 MM"</p>	UND	401511	45	R\$	R\$
115	<p>E20L-SB-004 PLACA RETA CURTA 4 FUROS LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	433959	30	R\$	R\$

116	<p>E20L-ST-008-R PLACA RETA 8 FUROS LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 08 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448648	15	R\$	R\$
117	<p>E23L-MAN-004 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 04MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Ácido Poliláctico</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Absorvível</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: Cerca De 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 4 MM"</p>	UND	401494	45	R\$	R\$
118	<p>E23L-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 05MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Característica Adicional: Auto-Perfurante</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,0 MM</p> <p>Comprimento: 5 MM"</p>	UND	401022	30	R\$	R\$

119	<p>E23L-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 06MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM"</p>	UND	400992	75	R\$	R\$
120	<p>E23L-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 08MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto- Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM"</p>	UND	401628	60	R\$	R\$
121	<p>E23L-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 10MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Polilático Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 2,0 MM Comprimento: 10 MM"</p>	UND	401498	45	R\$	R\$

122	<p>E24L-AL-015 PLACA RETA 15 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 16 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448667	15	R\$	R\$
123	<p>E24L-REC-005 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 05MM 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Especial Para Mão</p> <p>Formato: Reta Anatômica, Com Ponte</p> <p>Quantidade Furos: 05 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	442862	75	R\$	R\$
124	<p>E24L-REC-006 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 06MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Cortical</p> <p>Tipo Rosca: Rosca Total</p> <p>Tipo Uso: Estéril</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM</p> <p>Comprimento: 6 MM"</p>	UND	401422	75	R\$	R\$

125	<p>E24L-REC-008 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 08MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 8 MM"</p>	UND	401423	90	R\$	R\$
126	<p>E24L-REC-010 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 10MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 10 MM"</p>	UND	401424	75	R\$	R\$
127	<p>E24L-REC-012 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 12MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 12 MM "</p>	UND	401425	60	R\$	R\$

128	<p>E24L-REC-014 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 14MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: P/ Placa De Reforço De Ângulo</p> <p>Diâmetro: 2,4 MM"</p>	UND	434068	30	R\$	R\$
129	<p>E24L-RL-020 PLACA RETA 20 FUROS ESQ. LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 20 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 MM"</p>	UND	436534	15	R\$	R\$
130	<p>E24L-RM-025 PLACA RETA 25 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Angulada</p> <p>Quantidade Furos: 25 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"</p>	UND	434070	08	R\$	R\$
131	<p>E24L-RS-015 PLACA RETA 15 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 16 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448667	08	R\$	R\$

132	<p>E24L-RS-021 PLACA RETA 21 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Reconstrução</p> <p>Formato: Angulada</p> <p>Quantidade Furos: 21 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448672	06	R\$	R\$
133	<p>E24L-RS-025 PLACA RETA 25 FUROS LOCKING 2.4 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Tipo: Biangulada</p> <p>Quantidade Furos: 25 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448529	06	R\$	R\$
134	<p>E24L-SB-004 PLACA RETA REGULAR LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Retangular</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,2 MM"</p>	UND	440704	06	R\$	R\$

135	<p>E24L-SB-104 PLACA RETA LONGA LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM</p> <p>Característica Adicional: Com Ponte"</p>	UND	433962	06	R\$	R\$
136	<p>E24L-ST-004 PLACA RETA NORMAL 4 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM</p> <p>Tipo Fixação: Fixação Rígida"</p>	UND	448668	06	R\$	R\$
137	<p>E24L-ST-006 PLACA RETA 6 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Retangular</p> <p>Quantidade Furos: 06 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"</p>	UND	434775	08	R\$	R\$
138	<p>VE24L-ST-104 PLACA RETA LONGA 4 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos</p> <p>Material: Titânio</p> <p>Formato: Reta</p> <p>Quantidade Furos: 04 Furos</p> <p>Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"</p>	UND	433959	08	R\$	R\$

<p>139</p>	<p>E27L-REC-005 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 05MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 6 MM "</p>	<p>UND</p>	<p>401657</p>	<p>08</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>140</p>	<p>E27L-REC-006 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 06MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 7 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>401658</p>	<p>45</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>141</p>	<p>E27L-REC-008 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 08MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 9 MM"</p>	<p>UND</p>	<p>401660</p>	<p>45</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

142	<p>E20-022 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 1.2 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável</p> <p>Formato Ponta Ativa: Helicoidal</p> <p>Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Universal</p> <p>Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"</p>	UND	450293	45	R\$	R\$
143	<p>E20-007 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 1.6 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável</p> <p>Formato Ponta Ativa: Helicoidal</p> <p>Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Universal</p> <p>Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"</p>	UND	450293	45	R\$	R\$
144	<p>E20-011 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 2.0 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável</p> <p>Formato Ponta Ativa: Helicoidal</p> <p>Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Universal</p> <p>Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"</p>	UND	450293	45	R\$	R\$
145	<p>E10-011 CONTAINER DE PARAFUSOS "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	08	R\$	R\$

146	<p>E10-005 CONTAINER DE PLACAS 2.0 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	08	R\$	R\$
147	<p>E10-003 CONTAINER DE PLACAS 1.2 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	02	R\$	R\$
148	<p>E10-014 CAIXA CMF SYSTEM 2.0 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	02	R\$	R\$
149	<p>E-10-013 CAIXA CMF SYSTEM 1.6 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	02	R\$	R\$

150	<p>E10-012 CAIXA CMF SYSTEM 1.2 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado</p> <p>Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética</p> <p>Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro</p> <p>Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"</p>	UND	480640	02	R\$	R\$
151	<p>278 MOTOR ELETRICO "Motor Cirúrgico</p> <p>Modelo: Micro Motor</p> <p>Cabeçote: S/ Cabeçote</p> <p>Tipo: Peça De Mão, C/ Cabo</p> <p>Segurança: C/ Trava</p> <p>Adicional: C/ Pedal Ajustável</p> <p>Compatibilidade: Compatível C/ Unidade Geradora</p> <p>Alimentação: Elétrica</p> <p>Esterilidade: Esterilizável"</p>	UND	611612	03	R\$	R\$
152	<p>731750001 BROCA 701 "Broca Cirúrgica</p> <p>Material: Aço Inoxidável - Diamantada</p> <p>Formato Ponta Ativa: Cônica</p> <p>Diâmetro: 2,3 MM</p> <p>Encaixe: Encaixe Específico</p> <p>Comprimento Total: Cerca De 80 MM</p> <p>Tipo Uso: Descartável</p> <p>Esterilidade: Estéril"</p>	UND	430808	23	R\$	R\$

153	732010001 BROCA 703 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada Formato Ponta Ativa: Cônica Diâmetro: 2,3 MM Encaixe: Encaixe Específico Comprimento Total: Cerca De 80 MM Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril"	UND	430808	23	R\$	R\$
-----	--	-----	--------	----	-----	-----

9.2. Como método para estimar os valores para a referida contratação na licitação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3 O **orçamento estimado** da contratação será de **caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, onde será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

10.0 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS ADERENTES.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte

dotação: Gestão/Unidade: 2014

Fonte de Recursos: 16000000 / 15000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

11.0 DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

11.1 Da Nota Fiscal

DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

- a) A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.
- b) No ato da entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura de remessa, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço e ou solicitação.
- c) A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente no setor de entrega dos materiais para fim de lançamento desses no Sistema.
- d) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Emitir nota fiscal de faturamento até 05 (cinco) dias úteis após confirmada a utilização da OPME, emitir NF-e de faturamento, contendo a identificação do paciente, data do procedimento, lote, data de validade do produto e número do Empenho.
- f) A certificação da nota fiscal deverá ser condicionada a assinatura dos fiscais, bem como o desmembramento do valor nas respectivas fontes de recursos, de acordo com os serviços realizados em conformidade as tabelas de referência.

11.2 Da Liquidação

- a) Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado nos itens de a ao f do item 11.1;
- b) Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação;
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- i) o prazo de validade;
 - ii) a data da emissão;
 - iii) os dados do contrato e do contratante;
 - iv) o valor a pagar;

v) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

e) A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

e.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

e.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3 Do Pagamento

a) O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;

b) O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente utilizados, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas;

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE;

d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

e) O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020;

f) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE;

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

i) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

j) O pagamento da nota fiscal será realizado no valor correspondente a nota fiscal, com as devidas deduções legais, que será creditado na instituição financeira indicada pela Contratada;

l) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais.

12.0 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a – a natureza e a gravidade da infração cometida;

b – as peculiaridades do caso concreto;

c – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

Casos de descumprimento contratual:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

e) inexecução parcial do contrato;

f) inexecução total do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

12.4 Das Penalidades

As penalidades serão aplicadas conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação específica do Município, observando-se a seguinte gradação e critérios:

- a) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;
- e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- h) Suspensão de pagamentos em aberto pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.1333/2021.

13.0 DA ANÁLISE DE RISCO

13.13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.13.2 Aventa-se a esta contratação que os possíveis riscos, medidas mitigadoras estão pormenorizados no **Mapa de Riscos – Anexo II**, deste Termo de Referência.

13.13.3 Os riscos eminentes de sanções administrativas possuem tratativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer casos, eventos ou circunstâncias não avençadas ou não previstas neste contrato, serão, em princípio, dirimidos por intermédio de imediata consulta ao CONTRATANTE, de forma expressa, regulamentar e em tempo hábil para o seu atendimento.

14.2. Os serviços realizados de forma incompleta serão considerados como não cumpridos em seu todo, arcando o CONTRATADO com todas as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionados ao CONTRATANTE e terceiros.

14.3. Em caso de atraso injustificado nos pagamentos por parte da Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente, conforme item 11.3 (f). A Contratada poderá suspender a execução do contrato ou pleitear sua rescisão, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, após notificação formal à Contratante e esgotados os prazos e condições previstos em lei.

14.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação os interessados:

I) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156 §8, da Lei nº 14.133/2021;

II) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

15.0 **RESPONSÁVEL**

A elaboração desta Termo de Referência foi subsidiada pela respectiva área técnica a fim, Superintendência Geral Hospitalar, subsidiada pela Secretaria Executiva de Saúde, através da Coordenadoria de Estudos Técnicos Preliminares a fim de compor a responsabilidade técnica deste TR.

Leandro Oliveira Campos
Superintendente Geral Hospitalar
**Responsável pela Elaboração do
ETP**

Andresa Soares Moreira da Silva
Assessora de Planejamento Estratégico Situacional
Responsável Técnico de Apoio

Raniere Manjella Vieira
Diretor Técnico
31.074vvv

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Campos, Superintendente**, em 08/09/2025, às 17:54, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Raniere Manjella Vieira De Oliveira, Assessora**, em 15/09/2025, às 17:05, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://anra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00670298** e o código CRC **FF931ABF**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15003140

SEI nº 00670298

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.071/2025 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que assinará o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que assinará o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que assinará o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
					R\$
					R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2025-15003140**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (____) _____ / (____) _____ e e-mail: _____, localizado na _____, nº ____ – Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: ____, CEP: _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedido(a) pelo(a) _____ e CPF nº _____, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergência na especialidade de bucomaxilo do Hospital Municipal da Japuiba do Município de Angra dos Reis**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025 e/ou no Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	UND Medida	CATMAT (CÓDIGO)	Quant. Total Estimada (12 meses)	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	12-MIC-003 PARAFUSO MICRO 1.2 x 03MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 4 MM	UND	401018	75	R\$	R\$
2	12-MIC-004 PARAFUSO MICRO 1.2 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 4 MM	UND	401018	105	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

3	12-MIC-005 PARAFUSO MICRO 1.2x05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 5 MM	UND	401019	105	R\$	R\$
4	12-MIC-006 PARAFUSO MICRO 1.2x06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 6 MM	UND	401020	105	R\$	R\$
5	12-MIC-008 PARAFUSO MICRO 1.2x08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Parcial Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 8 MM	UND	401633	105	R\$	R\$
6	14-AUT-003 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X03MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401627	105	R\$	R\$
7	14-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401627	105	R\$	R\$
8	14-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401627	105	R\$	R\$
9	14-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X06MM	UND	401627	105	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM					
10	14-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.4X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 9 MM	UND	401629	113	R\$	R\$
11	14-NEU-004 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 4MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 4 MM	UND	401544	150	R\$	R\$
12	14-NEU-005 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 5MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 5 MM	UND	401545	150	R\$	R\$
13	14-NEU-008 PARAFUSO CRANIOMAXILOFACIAL 1.4 X 8MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 15 MM	UND	401548	60	R\$	R\$
14	15-MIC-004 PARAFUSO MICROEMERG. 1.5 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 4 MM	UND	401544	60	R\$	R\$
15	15-MIC-005 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio	UND	401545	60	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 5 MM					
16	15-MIC-006 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 6 MM	UND	401546	60	R\$	R\$
17	15-MIC-008 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,7 MM Comprimento: 8 MM	UND	401548	75	R\$	R\$
18	15-MIC-010 PARAFUSO MICRO EMERG. 1.5 x 10 MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,8 MM Comprimento: 10 MM	UND	401451	45	R\$	R\$
19	16-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	150	R\$	R\$
20	16-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	150	R\$	R\$
21	16-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos	UND	443774	150	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante					
22	16-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	150	R\$	R\$
23	16-AUT-010 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	120	R\$	R\$
24	16-AUT-012 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1.6X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	75	R\$	R\$
25	16-EG2-006 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 1,6 x 6,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401506	75	R\$	R\$
26	16-EG2-008 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 1,6 x 8,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM	UND	401508	225	R\$	R\$
27	16-MED-004 PARAFUSO MEDIO 1.6X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo	UND	401491	45	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 1,5 MM Comprimento: 4 MM					
28	16-MED-005 PARAFUSO MEDIO 1.6X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 1,5 MM Comprimento: 5 MM	UND	401492	45	R\$	R\$
29	16-MED-006 PARAFUSO MEDIO 1.6X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 5 MM	UND	401399	150	R\$	R\$
30	16-MED-008 PARAFUSO MEDIO 1.6X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,5 MM Comprimento: 8 MM	UND	401388	150	R\$	R\$
31	19-AUT-004 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortico-Esponjoso Tipo Rosca: Rosca Parcial Diâmetro: 2,0 MM Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão Adicional: C/ Dispositivo Insetor Tipo Uso*: Uso Único	UND	440250	75	R\$	R\$
32	19-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortico-Esponjoso Tipo Rosca: Rosca Parcial Diâmetro: 2,0 MM Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão Adicional: C/ Dispositivo Insetor Tipo Uso*: Uso Único	UND	440250	90	R\$	R\$
33	19-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFUR. EMERG. 1.9 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos	UND	440250	105	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Material: Titânio Tipo: Cortico-Esponjoso Tipo Rosca: Rosca Parcial Diâmetro: 2,0 MM Características Adicionais: Autoperfurante, Compressão Adicional: C/ Dispositivo Insetor Tipo Uso*: Uso Único					
34	19-MED-006 PARAFUSO MEDIO EMERGENCIA 1.9X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,8 MM Comprimento: 5 MM	UND	401030	150	R\$	R\$
35	19-MED-008 PARAFUSO MEDIO EMERGENCIA 1.9X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Emergência Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 1,8 MM Comprimento: 7 MM	UND	401031	150	R\$	R\$
36	20-AUT-005 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	150	R\$	R\$
37	20-AUT-006 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	120	R\$	R\$
38	20-AUT-008 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	150	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

39	20-AUT-010 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Compressão Canulado Tipo: Tipo De Herbert Tipo Rosca: Roscas Nas Extremidades, Autoperfurante	UND	443774	180	R\$	R\$
40	20-AUT-012 PARAFUSO AUTOPERFURANTE 2.0X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Geometria: Canulado, Sem Cabeça, Roscas Nas Extremidades Tipo: Compressão Tipo Rosca: Autoperfurante, Autorosqueante Diâmetro: Cerca De 2,0 MM Comprimento: 12 MM	UND	443088	150	R\$	R\$
41	20-EG2-006 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 6,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401627	75	R\$	R\$
42	20-EG2-008 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 8,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM	UND	401628	150	R\$	R\$
43	20-EG2-010 Parafuso de Bloqueio ARTFIX Autoperfurante 2,0 x 10,0MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 10 MM	UND	401630	75	R\$	R\$
44	20-MAN-004 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X04MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio	UND	401506	75	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM					
45	20-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X05MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401506	75	R\$	R\$
46	20-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM	UND	401627	90	R\$	R\$
47	20-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM	UND	401628	150	R\$	R\$
48	20-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X10MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 10 MM	UND	401630	180	R\$	R\$
49	20-MAN-012 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X12MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 12 MM	UND	401632	150	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

50	20-MAN-014 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X14MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Parcial Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 14 MM	UND	401636	150	R\$	R\$
51	20-MAN-016 PARAFUSO MANDIBULA 2.0X16MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Parcial Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 16 MM	UND	401637	60	R\$	R\$
52	23-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 05 MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 5 MM	UND	401006	75	R\$	R\$
53	23-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 06MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 6 MM	UND	401007	105	R\$	R\$
54	23-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULA EMERG. 2.3 x 08MM Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,3 MM Comprimento: 8 MM	UND	401009	120	R\$	R\$
55	E12-LL-004 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 2 X 2 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Característica Adicional: Com Ponte	UND	433968	08	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

56	E12-tp PLACA L 08 FUROS ESQUERDA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico Tipo: Absorvível Formato: Em "L" Quantidade Furos: 4 X 3 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM	UND	433052	08	R\$	R\$
57	E12-LL-104 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA LONGA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 2 X 2 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Característica Adicional: Com Ponte	UND	433968	08	R\$	R\$
58	E12-ST-004 PLACA RETA 04 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Característica Adicional: Com Ponte	UND	433962	15	R\$	R\$
59	E12-ST-005 PLACA RETA 05 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial Para Mão Formato: Reta Anatômica, Com Ponte Quantidade Furos: 05 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida	UND	442862	15	R\$	R\$
60	E12-ST-006 PLACA RETA 06 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 06 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida	UND	448669	15	R\$	R\$
61	E12-ST-008 PLACA RETA 08 FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta, Com Ponte Quantidade Furos: 08 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida	UND	448538	15	R\$	R\$
62	E12-ST-018 PLACA RETA 18	UND	433957	08	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	FUROS CURTA 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 18 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM					
63	E12-TP-005 PLACA T 05 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "T" Duplo Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	460715	08	R\$	R\$
64	E12-TP-010 PLACA T 10 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "T" Quantidade Furos: 12 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	617456	08	R\$	R\$
65	E12-XP-005 PLACA X 05 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "X" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434779	08	R\$	R\$
66	E12-YP-008 PLACA Y 08 FUROS 1.2 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "Y" Quantidade Furos: 08 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida, Bloqueada	UND	462066	08	R\$	R\$
67	E16-CD-006 PLACA CD ORBITAL 06 FUROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Pequeno	UND	435734	30	R\$	R\$
68	E16-CD-008 PLACA CD ORBITAL 08 FUROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande	UND	435732	45	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

69	E16-CD-010 PLACA CD ORBITAL 10 FUROS 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande	UND	435738	68	R\$	R\$
70	E16-LL-004 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 90 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	68	R\$	R\$
71	E16-LL-104 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 90 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	68	R\$	R\$
72	E16-LL-204 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	60	R\$	R\$
73	E16-LL-304 PLACA L 04 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	60	R\$	R\$
74	E16-LL-406 PLACA L 06 FUROS ESQUERDA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 3 X 3 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Característica Adicional: Com Ponte	UND	434059	60	R\$	R\$
75	E16-LR-004 PLACA L 04 FUROS DIREITA 90 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro	UND	434083	45	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM					
76	E16-LR-104 PLACA L 04 FUROS DIREITA 90 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	45	R\$	R\$
77	E16-LR-204 PLACA L 04 FUROS DIREITA 100 GRAUS CURTA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	45	R\$	R\$
78	E16-LR-304 PLACA L 04 FUROS DIREITA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em "L" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM	UND	434083	45	R\$	R\$
79	E16-LR-406 PLACA L 06 FUROS DIREITA 100 GRAUS LONGA 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial Para Mão Formato: Em "L", Tipo "Offset" Quantidade Furos: 06 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida	UND	442883	45	R\$	R\$
80	E16-OR-V10-02 PLACA ORBITAL 06FUROS V10 PEQUENA 0,2MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Orbital, Curva Quantidade Furos: 06 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434087	45	R\$	R\$
81	E16-OR-V10-03 PLACA ORBITAL 06FUROS V10 PEQUENA 0,3MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Orbital, Curva Quantidade Furos: 06 Furos	UND	434087	30	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"					
82	E16-OR-V20-02 PLACA ORBITAL 12FUROS V20 GRANDE 0,2MM 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande "	UND	435738	38	R\$	R\$
83	E16-OR-V20-03 PLACA ORBITAL 12FUROS V20 GRANDE 0,3MM 1.6 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande "	UND	435738	30	R\$	R\$
84	E16-ST-004 PLACA RETA 04 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Com Ponte"	UND	433703	08	R\$	R\$
85	E16-ST-006 PLACA RETA 06 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Reconstrução Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448688	23	R\$	R\$
86	E16-ST-010 PLACA RETA 10 FUROS CURTA 1.6 " Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 10 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448666	45	R\$	R\$
87	E16-ST-012 PLACA RETA 12 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta	UND	448532	45	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Quantidade Furos: 12 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"					
88	E16-ST-018 PLACA RETA 18 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 18 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"	UND	433957	15	R\$	R\$
89	E16-ST-104 PLACA RETA 04 FUROS LONGA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Com Ponte"	UND	433703	45	R\$	R\$
90	E16-ST-116 PLACA RETA 16 FUROS CURTA 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Reconstrução Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida	UND	448688	08	R\$	R\$
91	E16-ST-12-R PLACA RETA 12 FUROS 1.6 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 12 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM	UND	448532	15	R\$	R\$
92	E20-CD-007 PLACA ORBITAL 07 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Básico Tamanho: Pequeno"	UND	435737	15	R\$	R\$
93	E20-CD-009 PLACA ORBITAL 09 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Característica Adicional: Modelo Básico	UND	435736	15	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Tamanho: Médio"					
94	E20-CD-010-M PLACA ORBITAL 10 FUROS 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Modelo Complexo Tamanho: Grande"	UND	435732	15	R\$	R\$
95	E20-CN-004 PLACA CONDILO 04 FUROS PONTE 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular Formato: Trapezoidal Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Tipo Fixação: Fixação Semirrígida"	UND	444242	23	R\$	R\$
96	E20-CN-009 PLACA CONDILO 09 FUROS PONTE 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular Formato: Trapezoidal Quantidade Furos: 09 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"	UND	448291	23	R\$	R\$
97	E20-LL-004-F PLACA L 04 FUROS ESQ. FLEXIVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0.6MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM Característica Adicional: Com Ponte"	UND	434084	08	R\$	R\$
98	E20-LL-004-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0,8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	08	R\$	R\$
99	E20-LL-004-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA CURTA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio	UND	434083	30	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"					
100	E20-LL-104-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL LONGA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	15	R\$	R\$
101	E20-LL-104-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA LONGA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	15	R\$	R\$
102	E20-LL-204-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL CURTA 110 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
103	E20-LL-204-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA CURTA 110 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
104	E20-LL-404-M PLACA L 04 FUROS ESQ. MALEAVEL LONGA 110 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
105	E20-LL-404-R PLACA L 04 FUROS ESQ. RIGIDA LONGA 110 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
106	E20-LR-004-M PLACA L 04 FUROS DIR.	UND	434083	68	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	MALEAVEL CURTA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"					
107	E20-LR-004-R PLACA L 04 FUROS DIR. RIGIDA CURTA 90 GRAUS 2.0 (1MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
108	E20-LR-104-M PLACA L 04 FUROS DIR. MALEAVEL LONGA 90 GRAUS 2.0 (0.8MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
109	E20-LR-104-R PLACA L 04 FUROS DIR. RIGIDA LONGA 90 GRAUS 2.0 (1.0MM) "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Em ""L"" Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434083	68	R\$	R\$
110	E20L-AJ-016 PLACA RETA DIST. 16 LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448646	15	R\$	R\$
111	E20L-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 05MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 5 MM"	UND	401022	75	R\$	R\$
112	E20L-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 06MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical"	UND	400992	75	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM"					
113	E20L-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 08MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM"	UND	401628	75	R\$	R\$
114	E20L-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULAR LOCKING 10MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 10 MM"	UND	401511	45	R\$	R\$
115	E20L-SB-004 PLACA RETA CURTA 4 FUROS LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"	UND	433959	30	R\$	R\$
116	E20L-ST-008-R PLACA RETA 8 FUROS LOCKING 2.0 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 08 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448648	15	R\$	R\$
117	E23L-MAN-004 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 04MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 2,0 MM Comprimento: 4 MM"	UND	401494	45	R\$	R\$
118	E23L-MAN-005 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 05MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante	UND	401022	30	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 5 MM"					
119	E23L-MAN-006 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 06MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 6 MM"	UND	400992	75	R\$	R\$
120	E23L-MAN-008 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 08MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Característica Adicional: Auto-Perfurante Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,0 MM Comprimento: 8 MM"	UND	401628	60	R\$	R\$
121	E23L-MAN-010 PARAFUSO MANDIBULAR EMERG. LOCKING 10MM 2.0 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Ácido Poliláctico Tipo: Cortical Característica Adicional: Absorvível Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: Cerca De 2,0 MM Comprimento: 10 MM"	UND	401498	45	R\$	R\$
122	E24L-AL-015 PLACA RETA 15 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448667	15	R\$	R\$
123	E24L-REC-005 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 05MM 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Especial Para Mão Formato: Reta Anatômica, Com Ponte Quantidade Furos: 05 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,3 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	442862	75	R\$	R\$
124	E24L-REC-006 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 06MM 2.4	UND	401422	75	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	"Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 6 MM"					
125	E24L-REC-008 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 08MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 8 MM"	UND	401423	90	R\$	R\$
126	E24L-REC-010 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 10MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 10 MM"	UND	401424	75	R\$	R\$
127	E24L-REC-012 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 12MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Cortical Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 12 MM"	UND	401425	60	R\$	R\$
128	E24L-REC-014 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING 14MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: P/ Placa De Reforço De Ângulo Diâmetro: 2,4 MM"	UND	434068	30	R\$	R\$
129	E24L-RL-020 PLACA RETA 20 FUROS ESQ. LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 20 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,7 MM"	UND	436534	15	R\$	R\$
130	E24L-RM-025 PLACA RETA 25 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Angulada Quantidade Furos: 25 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"	UND	434070	08	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

131	E24L-RS-015 PLACA RETA 15 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 16 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448667	08	R\$	R\$
132	E24L-RS-021 PLACA RETA 21 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Reconstrução Formato: Angulada Quantidade Furos: 21 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448672	06	R\$	R\$
133	E24L-RS-025 PLACA RETA 25 FUROS LOCKING 2.4 Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Tipo: Biangulada Quantidade Furos: 25 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM Tipo Fixação: Fixação Rígida"	UND	448529	06	R\$	R\$
134	E24L-SB-004 PLACA RETA REGULAR LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Retangular Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,2 MM"	UND	440704	06	R\$	R\$
135	E24L-SB-104 PLACA RETA LONGA LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM Característica Adicional: Com Ponte"	UND	433962	06	R\$	R\$
136	E24L-ST-004 PLACA RETA NORMAL 4 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,4 MM"	UND	448668	06	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Tipo Fixação: Fixação Rígida"					
137	E24L-ST-006 PLACA RETA 6 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Retangular Quantidade Furos: 06 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM"	UND	434775	08	R\$	R\$
138	VE24L-ST-104 PLACA RETA LONGA 4 FUROS LOCKING 2.4 "Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio Formato: Reta Quantidade Furos: 04 Furos Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM"	UND	433959	08	R\$	R\$
139	E27L-REC-005 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 05MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 6 MM"	UND	401657	08	R\$	R\$
140	E27L-REC-006 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 06MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 7 MM"	UND	401658	45	R\$	R\$
141	E27L-REC-008 PARAFUSO RECONSTRUÇÃO LOCKING EMERG. 08MM 2.4 "Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável Tipo: Bloqueio Tipo Rosca: Rosca Total Tipo Uso: Estéril Diâmetro: 2,4 MM Comprimento: 9 MM"	UND	401660	45	R\$	R\$
142	E20-022 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 1.2 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Helicoidal Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM Encaixe: Encaixe Universal Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"	UND	450293	45	R\$	R\$
143	E20-007 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 1.6 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Helicoidal Diâmetro:	UND	450293	45	R\$	R\$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

	Diâmetro Cerca De 1,6 MM Encaixe: Encaixe Universal Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"					
144	E20-011 BROCA PERFURAÇÃO SISTEMA 2.0 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Helicoidal Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM Encaixe: Encaixe Universal Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 30 MM"	UND	450293	45	R\$	R\$
145	E10-011 CONTAINER DE PARAFUSOS "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	08	R\$	R\$
146	E10-005 CONTAINER DE PLACAS 2.0 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	08	R\$	R\$
147	E10-003 CONTAINER DE PLACAS 1.2 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02	R\$	R\$
148	E10-014 CAIXA CMF SYSTEM 2.0 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02	R\$	R\$
149	E-10-013 CAIXA CMF SYSTEM 1.6 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02	R\$	R\$



150	E10-012 CAIXA CMF SYSTEM 1.2 "Container P/ Esterilização Material: Alumínio Anodizado Características 1: C/ Trava E Tampa Hermética Características 2: C/ 1 Suporte P/ Filtro Dimensões 1: Cerca De 30 X 20 X 15 CM"	UND	480640	02	R\$	R\$
151	278 MOTOR ELETRICO "Motor Cirúrgico Modelo: Micro Motor Cabeçote: S/ Cabeçote Tipo: Peça De Mão, C/ Cabo Segurança: C/ Trava Adicional: C/ Pedal Ajustável Compatibilidade: Compatível C/ Unidade Geradora Alimentação: Elétrica Esterilidade: Esterilizável"	UND	611612	03	R\$	R\$
152	731750001 BROCA 701 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada Formato Ponta Ativa: Cônica Diâmetro: 2,3 MM Encaixe: Encaixe Específico Comprimento Total: Cerca De 80 MM Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril"	UND	430808	23	R\$	R\$
153	732010001 BROCA 703 "Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada Formato Ponta Ativa: Cônica Diâmetro: 2,3 MM Encaixe: Encaixe Específico Comprimento Total: Cerca De 80 MM Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril"	UND	430808	23	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE SAÚDE** e dos **Órgãos Participantes**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE SAÚDE** e dos **Órgãos Participantes** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE** e dos **Órgãos Participantes** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.



Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Obs: E demais condições de pagamentos previstas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.



Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE SAÚDE** e dos **Órgãos Participantes** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;



3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;



- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____ / _____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ / _____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025 e/ou do Termo de Referência, seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-15003140, de 07/05/2025, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

- O prazo de entrega dos OPMEs será de até 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a descrição, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, para o endereço eletrônico da Contratada.
- O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as demandas
- Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que motiva das
- Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Fornecimento.



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade, ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- c) A inobservância ao disposto no subitem “a” deste Item, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização, sendo ainda passível das sanções previstas neste TR;
- d) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, salários e descarregamento das mercadorias;
- e) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e à qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- m) Garantir que os produtos sejam transportados adequadamente de acordo com as condições específicas para o seu correto armazenamento, mantendo a temperatura do ambiente e do produto em conformidade ao preconizado pela Portaria nº 272/MS/SNVS, de 08 de Abril de 1998;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos recursos próprios necessários à execução de sua proposta, incluindo, mas não se limitando, aos custos variáveis de sua equipe de apoio técnico e logístico (como vale-transporte), devendo complementá-los caso o previsto



inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do presente Termo de Referência. A estimativa dos quantitativos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) é de responsabilidade da Contratante, conforme Seção 7.0.

o) Evitar a entrega dos equipamentos de ortopedia e de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

p) Os Procedimentos inerentes as aquisições ora contratados deverão ocorrer em conformidade com o quadro clínico de cada paciente, e em atendimento ao estabelecido na tabela de procedimentos, equipamentos de OPME do SUS.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE SAÚDE** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pela **SECRETARIA DE SAÚDE**.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.071/2025.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-15003140

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE COMODATO



TERMO DE COMODATO Nº XXX/2025/SSA

Processo Administrativo nº SEI-xxx

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO (ÓRGÃO/ENTIDADE), E A (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA), NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E NOS ARTIGOS 580 A 592 DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002).

Pelo presente instrumento, de um lado, o (nome do órgão ou entidade da Administração Pública), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu (cargo da autoridade competente), (nome do representante), doravante denominado simplesmente COMODANTE, e de outro lado, (nome da pessoa física ou jurídica), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, com sede/residência na _____, neste ato representado por (nome e qualificação do representante legal, se for pessoa jurídica), doravante denominado COMODATÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMODATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **empréstimo gratuito** do bem móvel/imóvel (especificar: descrição completa do bem, incluindo número de patrimônio, matrícula, estado de conservação, localização, etc.), pertencente ao COMODANTE, para uso exclusivo do COMODATÁRIO, com a finalidade de (descrever finalidade – deve haver interesse público e compatibilidade com a função do bem).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem ora cedido destina-se exclusivamente à(s) seguinte(s) finalidade(s): _____, vedada sua utilização para qualquer outro fim sem a prévia e expressa autorização do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo é de ____ () meses/anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantido o interesse público e a finalidade original do comodato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

O COMODATÁRIO declara e reconhece expressamente que recebeu do COMODANTE o aparelho em perfeito estado de conservação e funcionamento e provido de todos os seus pertences e acessórios, assim como todas as orientações de manuseio, utilização e conservação dos mesmos.

O COMODATÁRIO declara e reconhece expressamente que terá a posse direta do equipamento que ora lhe é entregue em comodato, pelo qual se responsabiliza como fiel depositário (a), mas que este continua a ser de única e exclusiva propriedade do COMODANTE.



O equipamento ora entregue em comodato não poderá ser cedido, onerado, gravado ou alienado, sob qualquer forma ou título, sem a prévia e expressa autorização do COMODANTE, sendo que a eventual demora deste último em se pronunciar não importará em concordância tácita.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações do COMODATÁRIO:

- I – Zelar pela boa conservação e uso adequado do bem;
- II – Restituir o bem ao término do prazo ou quando solicitado pelo COMODANTE, no estado em que o recebeu, salvo deteriorações decorrentes do uso normal;
- III – Não transferir a terceiros, a qualquer título, o uso do bem objeto deste Termo, sem autorização formal do COMODANTE;
- IV – Arcar com as despesas de manutenção ordinária, seguros, tributos e quaisquer encargos decorrentes do uso do bem, salvo estipulação diversa;
- V – Permitir o acesso de representantes do COMODANTE para vistorias e auditorias no local e nas condições de uso do bem.
- VI – Informar imediatamente o COMODANTE em caso de mudança de sua sede e obter expressa autorização para realocação do EQUIPAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

O COMODANTE se obriga a:

- I – Entregar o bem objeto deste termo em condições adequadas de uso;
- II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre o uso e a conservação do bem;
- III – Comunicar previamente ao COMODATÁRIO, quando possível, em caso de necessidade de retomada do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APÓLICE DE SEGURO

Os equipamentos sob comodato deverão estarem assegurados mediante apólice de Seguro pelo COMODATÁRIO.

O prazo do seguro deverá ser proporcional até prazo que os equipamentos estiverem sob cessão da COMANDANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido:

- I – Por mútuo acordo entre as partes;
- II – Por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



III – Por interesse público devidamente justificado;

IV – Pela superveniência de norma legal que torne impossível sua continuidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

Findo o prazo ou rescindido o contrato, o COMODATÁRIO deverá restituir o bem no prazo máximo de ____ dias, sob pena de responsabilização civil e administrativa, inclusive por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este termo é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade, e nos artigos 580 a 592 do Código Civil;

II – O presente termo **não gera vínculo empregatício** ou de prestação de serviços entre as partes;

III – O bem permanece, em todo o tempo, sob propriedade e domínio do COMODANTE;

IV – Todas as comunicações referentes ao presente termo serão efetuadas por escrito, através de mensagem eletrônica ou carta protocolada com aviso de recebimento, nos endereços indicados no preâmbulo;

V – A fiscalização da execução deste Termo será exercida por servidor designado pelo COMODANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

VI – Os termos e condições do presente instrumento obrigam os contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer tempo, em todos os seus termos, cláusulas e condições e prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos havidos anteriormente entre as contratantes, expressos ou não, referentes às condições ora estabelecidas.

VII – A eventual tolerância de uma das partes com relação ao descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações previstas neste Termo, ou ao seu cumprimento em prazo diverso do acordado, será considerada ato de mera liberalidade e não implicará renúncia a direito, novação contratual ou alteração das disposições aqui previstas. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir o fiel e integral cumprimento do presente Termo, nos exatos termos originalmente pactuados.

VIII – No caso de uma ou mais disposições do presente termo serem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis, total ou parcialmente, as cláusulas remanescentes não serão prejudicadas e permanecerão em vigor.

IX – O presente instrumento poderá ser alterado pelos contratantes, livremente e a qualquer tempo, desde que por escrito e devidamente firmado pelos representantes dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Por estarem de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes deste Termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

(Local), ____ de _____ de _____.



COMODANTE
(nome por extenso)

COMODATÁRIO
(nome por extenso)

Testemunha:
(nome por extenso)

RG:

CPF:

Testemunha:
(nome por extenso)

RG:

CPF:

MANUATA